



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 66, DE 21 DE MARÇO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP - aprovada consoante o Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Datilógrafo “A”, código LT-SA-802.1.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 01 - Celso Roque Gregório
- 02 - Carmen Lúcia Ramos
- 03 - Léa dos Santos Lyrio
- 04 - Angela Maria Costa
- 05 - Damiano Vieira dos Santos
- 06 - Orlantilde Silva da Costa Bezerra
- 07 - Luiz Fernando Gomes Ambrosio

NO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 01 - Ilze Maria da Conceição Ferreira

NO ESTADO DO PARANÁ

- 01 – Neuza Maria de Oliveira

NO ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 - Neiva Franke Ferrer
- 02 - Lázaro Antonio Graciano Filho
- 03 - Gelson Toledo de Brito

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente